



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI Nº 1.579/2020**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus ou encargo, imóveis para abertura de via pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Bonito/MS autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargo, os seguintes imóveis:

I - uma área de 2.053,259 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat I, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.661 - ficha 01, de propriedade do Senhor Percival Pitta, portador da C. I. RG nº 001.458.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.851.509-00, casado com a Senhora Eliane Maria Rizzato Pitta;

II - uma área de 2.104,442 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat II, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.660 - ficha 01, de propriedade da empresa Madeireira Romat Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.054/0001-10;

III - uma área de 1.117,573 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Sakura, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 12.189 - ficha 01, de propriedade do Senhor Hirofumi Ishiwa, portador da C. I. RG nº 11.175.552-9 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.231.498-99, casado com a Senhora Neide Kasue Urasaki Ishiwa;

IV - uma área de 2.125,052 m<sup>2</sup>, parte do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.173 - ficha 01, de propriedade do Senhor Ari Gomes Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.940.891-49, casado com a Senhora Maria Enir Arévalo Santos.

Art. 2º. Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, passam a pertencer ao município de Bonito/MS, conforme a planta de situação e termos de anuência, devidamente firmados pelos respectivos proprietários e representantes legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

Art. 3º. Os imóveis doados têm por finalidade a abertura de uma via projetada, com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada, integrando o conjunto habitacional à zona urbana do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

## Gabinete

## LEI Nº 1.579/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus ou encargo, imóveis para abertura de via pública, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Bonito/MS autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargo, os seguintes imóveis:

I - uma área de 2.053,259 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat I, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.661 - ficha 01, de propriedade do Senhor Percival Pitta, portador da C. I. RG nº 001.458.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.851.509-00, casado com a Senhora Eliane Maria Rizzato Pitta;

II - uma área de 2.104,442 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat II, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.660 - ficha 01, de propriedade da empresa Madeireira Romat Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.054/0001-10;

III - uma área de 1.117,573 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Sakura, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 12.189 - ficha 01, de propriedade do Senhor Hirofumi Ishiwa, portador da C. I. RG nº 11.175.552-9 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.231.498-99, casado com a Senhora Neide Kasue Urasaki Ishiwa;

IV - uma área de 2.125,052 m<sup>2</sup>, parte do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.173 - ficha 01, de propriedade do Senhor Ari Gomes Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.940.891-49, casado com a Senhora Maria Enir Arévalo Santos.

Art. 2º. Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, passam a pertencer ao município de Bonito/MS, conforme a planta de situação e termos de anuência, devidamente firmados pelos respectivos proprietários e representantes legais.

Art. 3º. Os imóveis doados têm por finalidade a abertura de uma via projetada, com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada, integrando o conjunto habitacional à zona urbana do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 961/2020-RH**

*Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA**, matrícula nº **2247-7**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 962/2020-RH**

*Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **MARINALVA DE SOUZA**, matrícula nº **1817-12**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

OFÍCIO/GAB nº 838/2020

BONITO/MS, 6 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**HIROFUMI ISHIWA**

Proprietário do imóvel registrado sob o nº 12.189 do Serviço de Registro Imobiliário de Bonito - MS  
Nesta

**Assunto:** Construção de via pública para interligar o Loteamento Social Rio Bonito ao centro do Município.

Senhor Hirofumi Ishiwa,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informa-lhe que o Município de Bonito possui um projeto de prolongamento de vias públicas que terá por finalidade integrar o Loteamento Social Rio Bonito à zona central de nosso Município.

De acordo com o croqui que segue em anexo, o projeto inicial prevê a construção de uma Rua Projetada com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada em um pequeno trecho.

Acontece que a construção do acesso afetará parte do imóvel registrado sob o nº 12.189, razão pela qual indagamos a V.S.<sup>a</sup>, enquanto proprietário do imóvel, se existe interesse em doar para o Município de Bonito a respectiva faixa do lote em que será construído o acesso.

A construção dessa via pública tem por finalidade melhorar o acesso dos moradores do LS Rio Bonito à zona central da cidade, sem contar inúmeros outros reflexos, como por exemplo, uma maior agilidade na prestação de socorro àqueles moradores, pois o único acesso hoje existente é pela vila Marambaia, próximo à Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

---

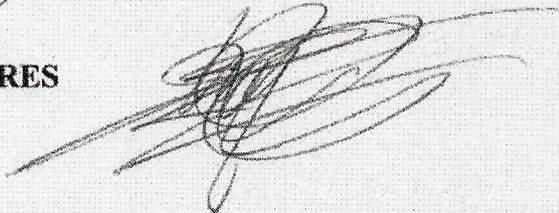
A escolha dessa área deu-se após um estudo técnico demonstrar que seria ela a mais apropriada para a abertura de uma nova via pública que integrasse o LS Rio Bonito à zona central, vez que em outras possíveis áreas haveria a necessidade de construir-se uma ponte sobre o córrego restinga, o que acabaria por onerar os cofres públicos frente a necessidade de um processo licitatório.

Informamos, desde já, que caso não haja interesse em formalizar a possível doação, o Município de Bonito dará início ao procedimento de desapropriação, conforme possibilitado pelo sistema legal de nosso país.

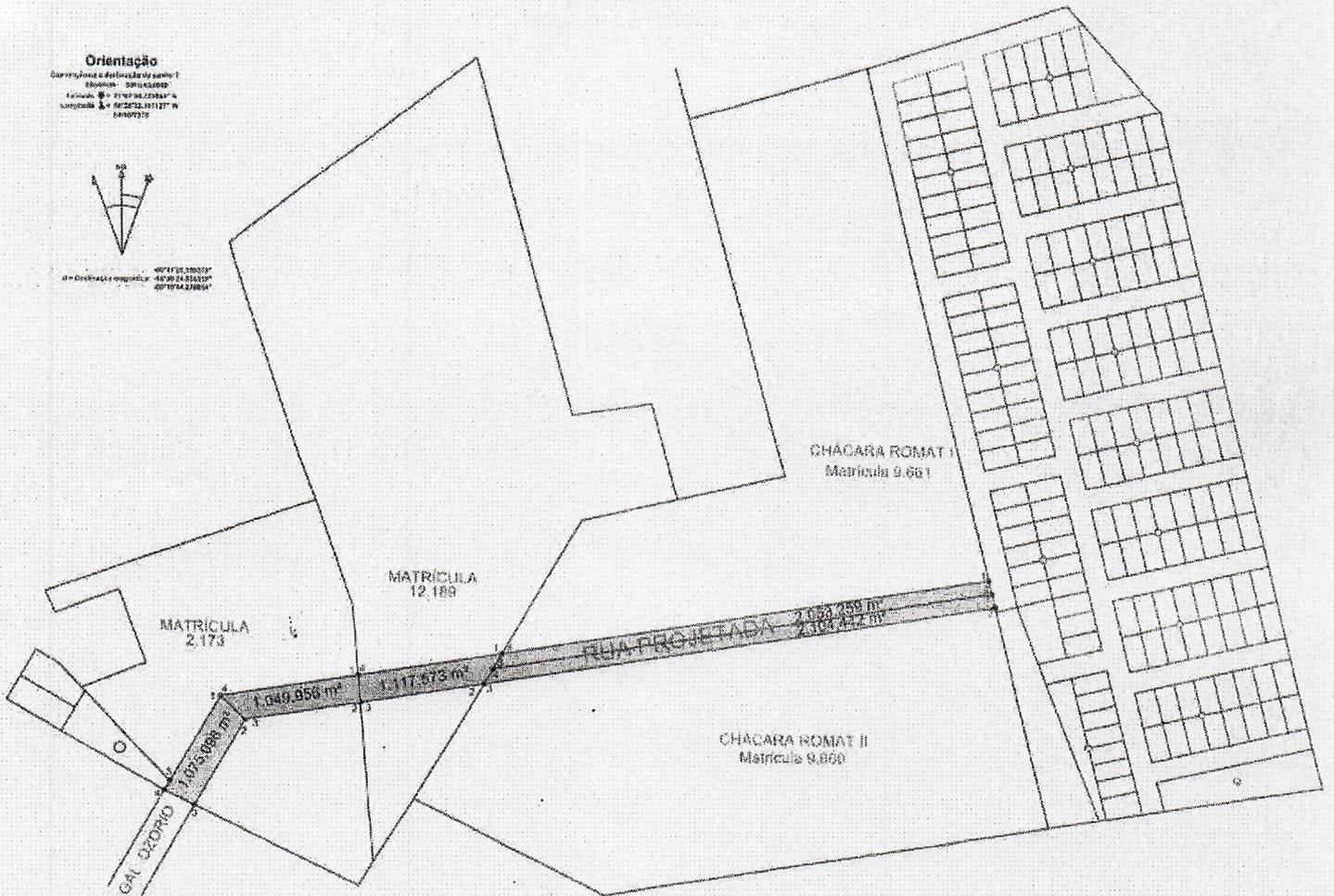
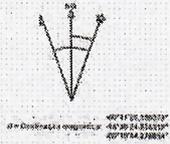
Certo de que nossas razões serão compreendidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal



**Orientação**  
 Correção local e distorção de campo:  
 Escala: 1:50000  
 Azimute: 301°45'00"  
 Azimute: 31°49'48,23861" N  
 Azimute: 58°25'12,87127" N  
 04070219



Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 8.395

PROL. R. GAL OZORIO			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	133°58'59"	18,873 m
2	3	210°39'40"	88,730 m
3	4	296°39'25"	18,463 m
4	5	30°39'40"	6,000 m
5	1	30°39'40"	58,396 m

Área: 1.075,096 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	175°52'08"	15,047 m
2	3	26°20'59"	69,677 m
3	4	313°58'55"	18,873 m
4	1	81°20'59"	76,317 m

Área: 1.049,956 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	211°01'38"	19,487 m
2	3	261°20'59"	59,878 m
3	4	355°59'08"	15,047 m
4	1	81°20'59"	86,152 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660 Parte da Matrícula: 9.661

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	166°57'20"	7,522 m
2	3	261°20'59"	283,975 m
3	4	31°00'48"	9,744 m
4	1	81°21'00"	277,180 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	166°57'20"	7,522 m
2	3	261°21'00"	277,180 m
3	4	31°01'24"	9,743 m
4	1	81°20'59"	270,383 m

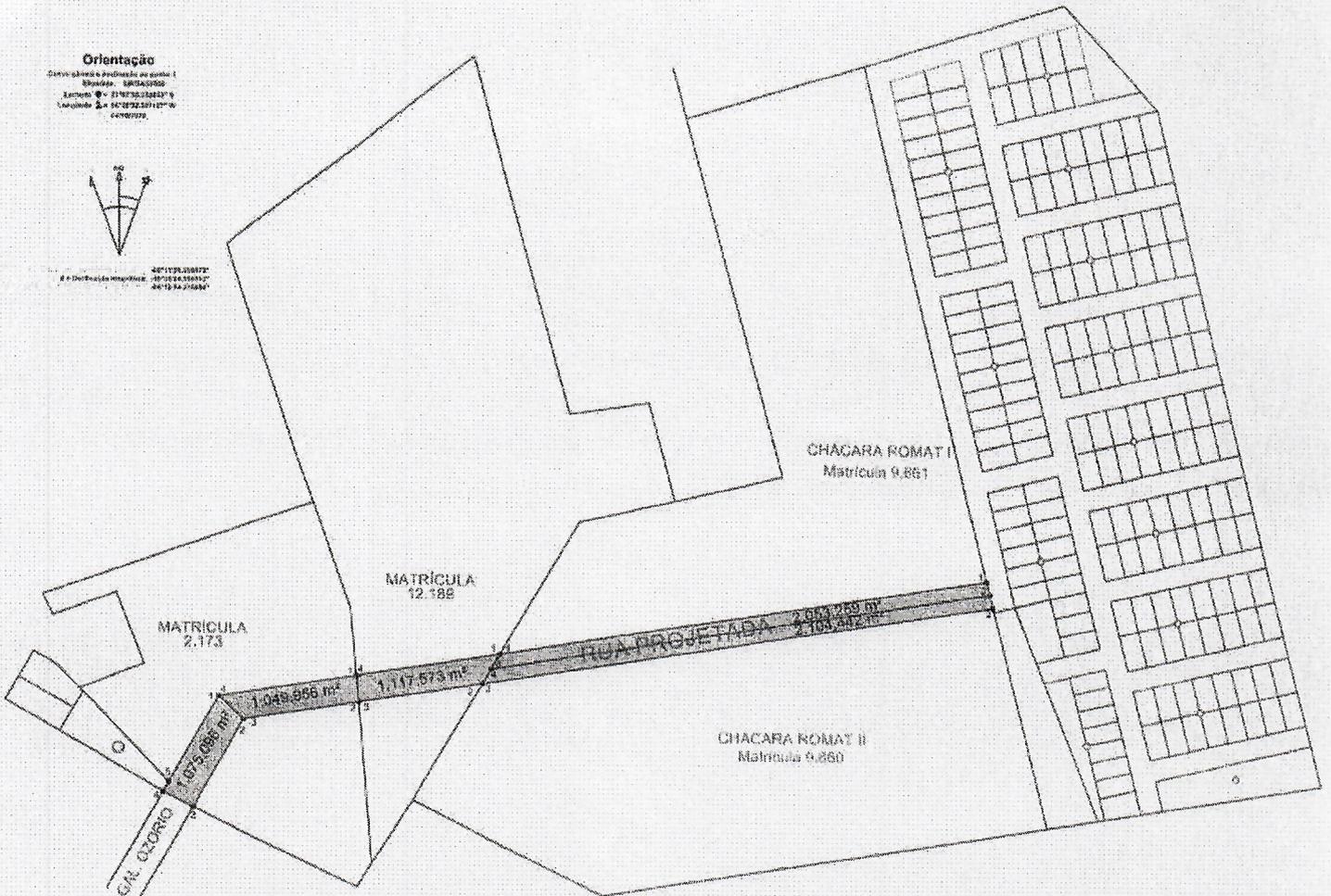
Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*Osmar Jacques Bezerra*  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mal 1617-2

**Orientação**  
 Direção da linha de referência: 000000000  
 Azimute: 000000000  
 Declinação: 000000000



40°19'23,8807" N  
 Declinação Magnética: 00°00'00,0000" N  
 40°19'23,8807" N



Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 8.395

**PROL. R. GAL OZÓRIO**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	133°58'59"	18,873 m
2	3	210°33'40"	56,730 m
3	4	286°33'25"	18,403 m
4	5	30°33'46"	6,000 m
5	1	36°33'30"	55,396 m

Área: 1.075,096 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	175°52'08"	15,047 m
2	3	261°20'59"	63,877 m
3	4	818°58'59"	18,873 m
4	1	81°20'59"	76,317 m

Área: 1.049,956 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	211°8'06"	19,467 m
2	3	261°20'59"	63,877 m
3	4	355°52'08"	15,047 m
4	1	81°20'59"	80,132 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660 Parte da Matrícula: 9.661

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	155°87'20"	7,522 m
2	3	251°20'59"	283,875 m
3	4	31°00'48"	9,744 m
4	1	81°21'00"	277,180 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	186°57'20"	7,522 m
2	3	251°21'00"	277,180 m
3	4	31°01'24"	8,743 m
4	1	81°20'59"	278,393 m

Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*Osvaldo Jacques Teixeira*  
**Osvaldo Jacques Teixeira**  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mat. 1617-2



LIVRO 0402  
PÁGINA(S) 275/276

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIROFUMI ISHIWA e sua mulher, na forma abaixo.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, nesta serventia, perante mim, Substituto compareceram como outorgantes, HIROFUMI ISHIWA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH, expedida pelo Detran/SP sob número de registro 01103827380, onde consta o documento de identidade RG número 11.175.552 SSP-SP e inscrito no CPF/MF número 028.231.498-99 e sua mulher, NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA, brasileira, comerciante, portadora Carteira Nacional de Habilitação CNH, expedida pelo Detran/SP sob número de registro 02987460757, onde consta o documento de identidade RG nº 11883290-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 076.861.958-05, residentes e domiciliados na Rua Xiririca, 704, Vila Carrão, São Paulo, Estado de São Paulo, casados aos 07 de Janeiro de 1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, Livro B/75, folhas 254, termo 22.383, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa, São Paulo, Estado de São Paulo; reconhecidos por mim Substituto, como sendo os próprios conforme documentos acima mencionados, e exibidos no seu original, do que dou fé. E pelos outorgantes, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora: MASAYUKI YAMAIUTI NAKADA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RNE nº V0428180-CGPI/DIREX/DPFSE/DPMAF, e inscrita no CPF/MF nº 053.769.098-08, residente e domiciliada na rua 29 de maio, 971, Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a quem conferem poderes especiais para vender, compromissar, ceder, prometer ceder, transferir direitos, obrigações, permutar, dar anuência, consentimento, dar em pagamento ou a qualquer título ou forma alienar ou onerar, pelo preço e condições que ajustar, com ou sem utilização do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, carta de crédito de consórcio ou qualquer outra forma, a quem quiser, os direitos, a totalidade ou parte do imóvel descrito como: Uma Gleba de Terras pastais e lavradas, com área de 10 has. e 0230 m2 (Dez hectares e duzentos e trinta metros quadrados), denominado CHÁCARA SAKURA III, parte da FAZENDA GUAJUVIRA, município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado na matrícula número 12.189, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Bonito - Estado do Mato Grosso do Sul; podendo para tanto, fazer lavrar, outorgar, aceitar e assinar escritura ou contratos e compromissos públicos ou particulares, de compra e venda e demais instrumentos necessários, nefes inserindo cláusulas, condições e solenidades de estilo e aderindo as pré-existentes, concordar ou não com termos, cláusulas, condições, prazos, juros, multas e demais estipulações, convencionar preços e formas de pagamento, receber preços e dar quitações, melhor descrever, caracterizar e confrontar o referido imóvel, dando, suas metragens, divisas, limites e confrontações, obrigá-los pela evicção legal, transmitir posse, domínio, direitos e ações, autorizar e requerer registros e averbações, declarar, responsabilizar-se; representá-los junto a órgãos e repartições públicas em geral Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeituras Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Bancos, Marinha Brasileira em quaisquer órgãos e departamentos, Secretária de Patrimônio da União, INCRA, IBAMA, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas em geral e onde mais necessário for, com poderes relativos ao ato de alienação objetivado, assinar escrituras ou contratos de retificação e ratificação, aditamentos e demais instrumentos necessários, assinar guias, declarações, requerimentos, apresentar documentos, bem como retirá-los, requerer regularizações, legalizações, atualizações, cancelamentos, parcelamentos e tudo mais que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, prestar declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, tudo mais requerendo alegando e assinando, promovendo, provando, preenchendo, declarando, o que preciso for, pedir e dar informações, suscitar e dirimir dúvidas, cumprir exigências, formalidades, solenidades, requerer, exigir, retirar, assinar, entregar, apresentar quaisquer documentos, formulários, guias, termos, contratos, demais instrumentos; conferem mais poderes para nomear e constituir advogados com os poderes de



10912602322467.000041922-2

P.08719 R.001922

RUA CORONEL LUIS AMERICANO 228/242 - TATUAPÉ  
SÃO PAULO SP CEP: 03308-020  
FONE/FAX: 11-20930580



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, MANEIRA OU EMBORA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
de Registradores  
de Pessoas Naturais  
(F. 1000 em 13-13)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de São Paulo

clausula "ad judicium et extra" para o Foro em geral, usando de todos os recursos legais e necessários, podendo ainda confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos exclusivamente em ação que tenha como objeto o imóvel supra citado, enfim praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Os dados do outorgado e os elementos qualificativos e descritivos do imóvel supra citado foram fornecidos por declaração, cujas informações e cópia de documentos apresentados são de responsabilidade dos outorgantes, no qual foram conferidos e achados corretos tal como disseram, sendo que os mesmos deverão ser comprovados por ocasião da utilização deste instrumento, DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em atendimento ao disposto no Provimento CG/SP nº 13/2012, foi realizado nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no site "www.indisponibilidade.org.br", para a verificação de eventual indisponibilidade existente em nome da pessoa dos outorgantes: HIROFUMI ISHIWA, código hash: b322.608d.a1f7.282a.c348.4f56.75cd.86e2.9cb5.e5d0 e NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA, b069.9aad.e5dd.94eb.dac1.a9d9.2263.ee08.cafc.41d6, cujos resultados foram negativos. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este público Instrumento, que lido e achado conforme, outorgam, aceitam e assinam. Emolumentos: R\$ 127,53; Ao Estado: R\$ 36,24; A Carteira Prev.: R\$ 24,80; Ministério Público: R\$ 6,12; Fundo Lei 10199/98: R\$ 6,71; Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; A Santa Casa: R\$ 1,26; Iss: R\$ 2,72; Total: R\$ 214,15, Guia Nº: 268/2017. Eu (a) JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA - Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. (a) HIROFUMI ISHIWA | NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA | JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA. JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA. Nada Mais.



EM TESTE DA VERDADE.

*[Handwritten signatures]*

JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA  
Substituto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL  
JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA  
Substituto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Flávio Acarocido Rodrigues Gumieri - Oficial  
R. Cel. Luís Amorim, 2282/2 - Tatuapé - São Paulo - CEP: 02203-200 - Fone/Fax: (11) 2372-1810 - e-mail: flavio@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança através de sinal público a firma de:  
JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA  
São Paulo, 23 de novembro de 2017.  
Doc. fé. - Ctd. (2016617712230400077000-002445)  
ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA - Escrevente Autorizado  
VÁLIDO somente com selo de autenticidade. Div. 1/total R\$ 5,00  
Selos: Selo(s): 1 Ato:1001AA-928943

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL  
André José de Souza  
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BONITO-MS  
Rua Luiz de Camões, 2138 - Centro - Bonito - MS - CEP: 70938-000 - Fone: (67) 3285-1812  
ROSÂNGE SILVEIRA GOMES - Interina

Conferido e inserido com o original. Dou fé  
Bonito-MS, 09/01/2018

ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA ZANINI  
Selo 1001AA-928943  
Contato: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php  
E-mail: 3740\_96(102FUNJCEC+5XISS+67FUNABEP+47FUNDE+102EADP)



Matrícula nº 12.189	Ficha nº 01	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENNA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------	----------------	--	---

Em 03 de Outubro de 2.017 - **Imóvel**: Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 10 has. e 0230 m<sup>2</sup>. (Dez hectares e duzentos e trinta metros quadrados), denominada "**CHÁCARA SAKURA III**", parte da **FAZENDA GUAJUVIRA**, neste município, dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1; deste, segue confrontando com terras de Antônio Ângelo Guizzo, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'03" e 20,147 metros até o vértice A2; deste, segue confrontando com terras de Hirofume Ishiwa, com o seguinte azimute e distância: 173°09'03" e 449,323 metros até o vértice A3; deste, segue confrontando com terras da Chácara Romat I, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'40" e 205,000 metros até o vértice A4; 265°08'36" e 114,390 metros até o vértice A5; 218°54'09" e 95,500 metros até o vértice A6; deste, segue confrontando com terras da Chácara Romat II, com o seguinte azimute e distâncias: 218°54'09" e 85,060 metros até o vértice A7; deste, segue confrontando com área remanescente da Fazenda Marambaia, com o seguinte azimute e distância: 221°17'25" e 41,530 metros até o vértice A8; deste, segue confrontando com o Córrego Bonito, à montante, pela sua margem esquerda, com o seguinte azimute e distância: 353°46'15" e 131,060 metros até o vértice A9; deste, segue confrontando com terras de Ari Gomes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°47'00" e 99,300 metros até o vértice A10; 350°04'00" e 122,860 metros até o vértice A11; deste, segue confrontando com área remanescente da Chácara Sakura, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°36'28" e 197,320 metros até o vértice A12; 350°02'00" e 283,010 metros até o vértice A13; deste, segue confrontando com terras do Município de Bonito-MS, com o seguinte azimute e distância: 32°54'00" e 149,490 metros até o vértice A1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO**: **HIROFUMI ISHIWA** e sua mulher, **NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens; ele, comerciante, portador da CLRG nº 11.175.552-9 SSP/SP e CPF nº 028.231.498-99 e ela, do lar, portadora da CI. RG. nº 11.883.290 SSP/SP e CPF nº 076.861.958-05; residentes à Rua Biguaçu, 350, Vila Carrão, em São Paulo-SP. **Registro Anterior**: R.11/8.395, fch. 1º deste mesmo Livro, desta Serventia, nesta data. **Código do imóvel no INCRA/2015/2016 nº 950.173.615.374-4; área total 8,0335; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1338 e fmp 4,00 e NIRF 7.440.609-4. Nº 421/2017. Emolumentos: R\$ 23,00. Fj 10%: R\$ 2,30. Fj 5%: R\$ 0,69. FUNADEP 6%: R\$ 1,38. FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,92. FEADMP-MS 10%: R\$ 2,30. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.**

**AV.1/12.189** - Protocolo nº 34.312, fl. 041 do Livro 1-H, em 01 de Fevereiro de 2.016 - **RESERVA FLORESTAL** - Procedeu-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal** de 20% (vinte por cento), sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores, conforme AV. 1/8.395, deste mesmo Livro, desta Serventia, de 10/11/2004. Nº 421/2017. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. (Selo digital AOM 73103-231). Bonito-MS, 03 de Outubro de 2.017. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**AV.2/12.189** - Em 21 de Junho de 2.018 - Procedeu-se a esta averbação para constar que o **Registro Anterior** correto da presente matrícula é a Fusão do R.11/8.395, de 03/10/2017, com a Matrícula nº 11.086, de 18/06/2015, fchs. 1 deste mesmo Livro, desta Serventia e os códigos do imóvel no INCRA/2017 são: nº 950.173.615.374-4; área total 8,0335; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1338 e fmp 4,00 e nº 950.173.615.382-5; área total 6,0000; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1000 e fmp 4,00 e NIRF's 7.440.609-4 e 2.269/145-6, o que, por um lapso, não constou acima. Averbação de Ofício. Bonito-MS, 21 de Junho de 2.018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**R.3/12.189** - Protocolo nº 39.119, fl. 018 do Livro 1-J, em 19 de Junho de 2.018 - **COMPRA E VENDA - Título** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 160/161 do Livro nº 93, em 13 de Junho de 2.018. **ADQUIRENTES**: **ROSMARI ORSATTO GUIZZO**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI. RG. nº 5013157119 SSP/RS e CPF nº 336.033.750-68, residente na Rua São Cosmos, 19, apto 01, Jardim São Gonçalo, em Campo Grande-MS, que adquire 71,4286% do imóvel; **ELIANA PINHEIRO FARIAS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI. RG. nº 001.815.522 SEJUSP/MS e CPF nº 012.220.691-64, residente na Rua Luiz da Costa Leite, 556, centro, nesta cidade, que adquire 13,3929% do imóvel e **OTACILIA ANTONIO**, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº 588.674 SSP/MS e CPF nº 528.380.481-04, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, artigo 1641, inciso II do C. C. B., com **SINDOLFO PINTO PINHEIRO**, brasileiro, aposentado, portador da CI. RG. nº 001.755.699 SEJUSP/MS e CPF nº 138.420.561-68; residente na Rua Lurdes da Cunha, 530, Vila Jaraguá, nesta cidade, que adquire 15,1786% do imóvel. **TRANSMITENTES**: **HIROFUMI ISHIWA** e sua mulher, **NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA**, acima qualificados. **Área Transferida**: Somente uma parte do imóvel acima matriculado, com a área de 5,6000 hectares, medida e demarcada



18.683



COMARCA DE BONITO - MS  
1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos.  
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1530  
CPF: 02.200.000 - Bonito (MS)

23/11/2020 16:54:49

pag. 1

continua na página 02

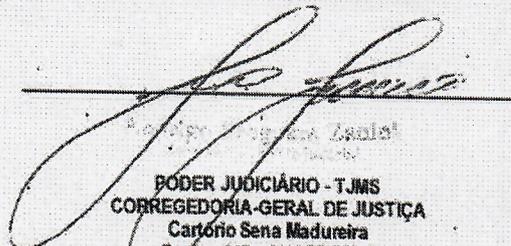
conforme memorial descritivo, mapa e ART nº 1320170120733, arquivados, e que será descrita e caracterizada em sua matrícula individual. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Área Remanescente: 4,4230 hectares.  
Condições: Respondem pela evicção. As adquirentes estão cientes das restrições ambientais impostas pela legislação vigente e pela Reserva Legal averbada acima. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 12445235, em 26/12/2017, no valor de R\$ 13.440,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/1986. Apresentados neste ato: O CCIR/2017 do INCRA nº 950.173.615.374-4; área total 8,0335; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1338; fmp 4,00; CCIR/2017 do INCRA nº 950.173.615.382-5; área total 6,0000; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1000; fmp 4,0000 e as Certidões Negativas de Débitos emitidas pela Receita Federal referentes aos imóveis NIRF's 7.440.609-4 e 8.607.926-3, através dos códigos C3D8.B433.42DF.C55A, em 07/04/2018 e 6B4A.7053.C1DC.1DOC, em 03/07/2018, arquivados. Nº 279/2018. Emolumentos: R\$ 318,00. Fj 10%: R\$ 318,00. Fj 5%: R\$ 159,00. FUNADEP 6%: R\$ 190,80. FUNDE-PGE 4%: R\$ 127,20. FEADMP-MS 10%: R\$ 318,00. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAA11344-056-CVD). Bonito-MS, 11 de Julho de 2018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.412.189 - Protocolo nº 39.119, fl. 018 do Livro 1-J, em 19 de Junho de 2018 - Transferida a área de 5,6000 hectares para a Matrícula nº 12.443, fch. 1 deste mesmo Livro, desta Serventia; remanescendo nesta matrícula somente a área de 4,4230 hectares, de propriedade de HIROFUMI ISHIWA e sua mulher, NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA. Nº 279/2018. Averbação de Ofício. Bonito-MS, 11 de Julho de 2018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

## CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12189 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre a área remanescente do imóvel acima matriculado de nº 12189, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 23 de novembro de 2020

  
PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Sena Madureira  
Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AEA01848-737-NOR

Emol R\$ 30,00- Funjeco 10% R\$ 2,90- FUNADEP 6% R\$ 1,74  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90- SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 40,20  
Consulte a validade deste Selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

COMARCA DE BONITO - MS  
1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos.  
Rua Santana do Paraíso, 800 - Bonito - (67) 3255-1630  
CEP 79200-000 - Bonito (MS)  
HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA  
Oficial



18.683

23/11/2020 15:54:

pag. 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

OFÍCIO/GAB nº 839/2020

BONITO/MS, 6 de novembro de 2020.

Ao Representante legal da empresa  
**MADEIREIRA ROMAT LTDA - EPP**  
Nesta

**Assunto:** Construção de via pública para interligar o Loteamento Social Rio Bonito ao centro do Município.

**Senhor Representante legal,**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informa-lhe que o Município de Bonito possui um projeto de prolongamento de vias públicas que terá por finalidade integrar o Loteamento Social Rio Bonito à zona central de nosso Município.

De acordo com o croqui que segue em anexo, o projeto inicial prevê a construção de uma Rua Projetada com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada em um pequeno trecho.

Acontece que a construção do acesso afetará parte dos imóveis registrados sob os nº 9.660 e 9.661, razão pela qual indagamos a V.S.<sup>a</sup>, enquanto representante legal dos proprietários dos imóveis, se existe interesse em doar para o Município de Bonito a respectiva faixa dos lotes em que será construído o acesso.

A construção dessa via pública tem por finalidade melhorar o acesso dos moradores do LS Rio Bonito à zona central da cidade, sem contar inúmeros outros reflexos, como por exemplo, uma maior agilidade na prestação de socorro àqueles moradores, pois o único acesso hoje existente é pela vila Marambaia, próximo à Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

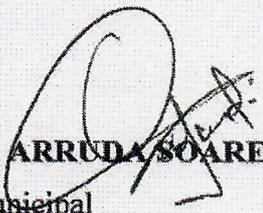
---

A escolha dessa área deu-se após um estudo técnico demonstrar que seria ela a mais apropriada para a abertura de uma nova via pública que integrasse o LS Rio Bonito à zona central, vez que em outras possíveis áreas haveria a necessidade de construir-se uma ponte sobre o córrego restinga, o que acabaria por onerar os cofres públicos frente a necessidade de um processo licitatório.

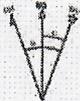
Informamos, desde já, que caso não haja interesse em formalizar a possível doação, o Município de Bonito dará início ao procedimento de desapropriação, conforme possibilitado pelo sistema legal de nosso país.

Certo de que nossas razões serão compreendidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

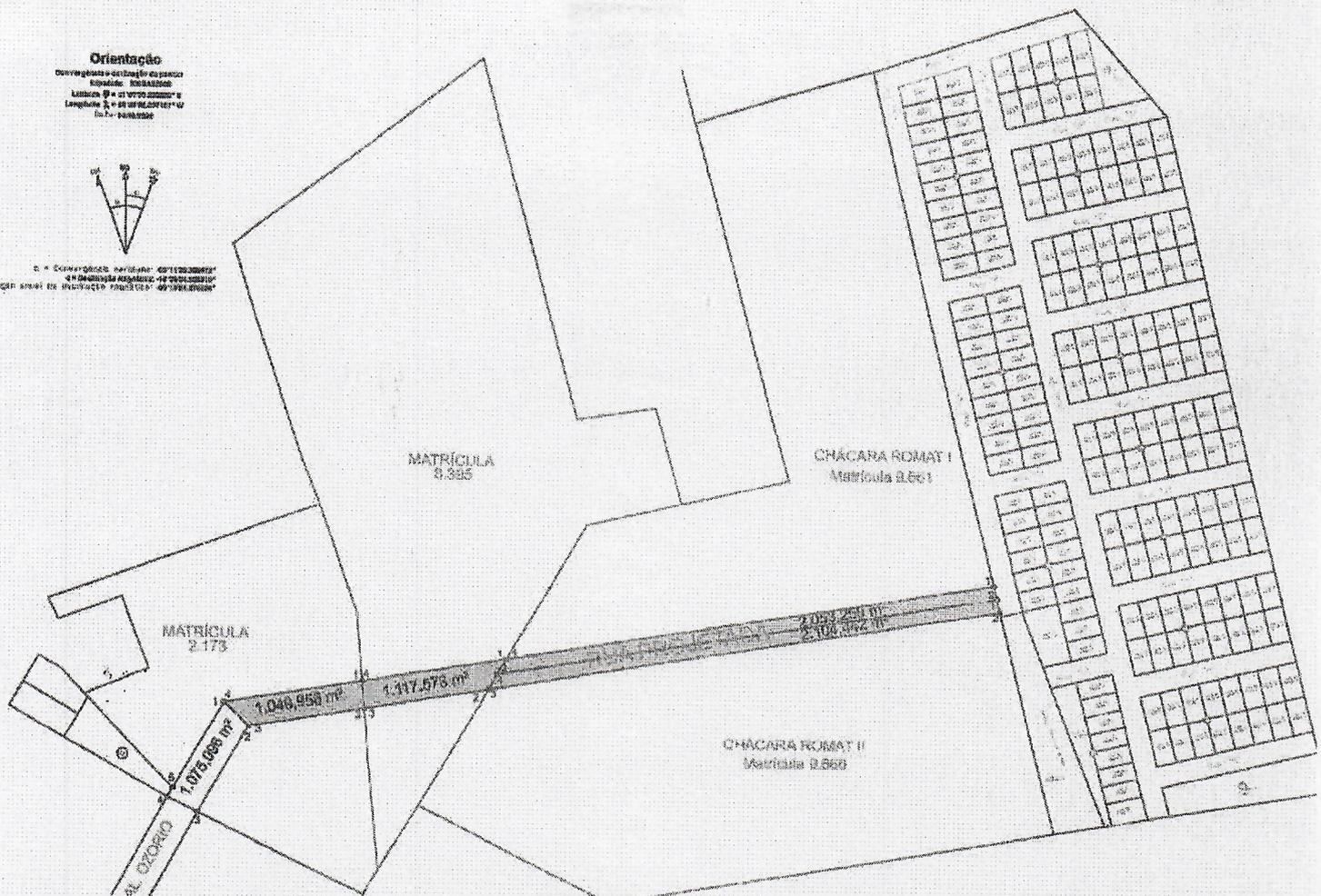
Atenciosamente,

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Orientação**  
 convergência = orientação do plano  
 equador: 90848200  
 latitude  $\phi = 21^{\circ} 57' 00'' S$   
 longitude  $\lambda = 88^{\circ} 00' 00'' W$   
 in = metros



U = Convergência meridiana:  $00^{\circ} 12' 00'' S$   
 W = Declinação magnética:  $00^{\circ} 00' 00'' E$   
 M = Variação anual de inclinação magnética:  $00^{\circ} 00' 00'' E$



Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 8.395

**PROL. R. GAL OZORIO**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	133° 58' 56"	18,073 m
2	3	210° 33' 40"	55,730 m
3	4	288° 33' 26"	18,403 m
4	5	33° 33' 40"	8,000 m
5	1	50° 33' 40"	55,398 m

Área: 1.075,098 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	175° 32' 03"	15,047 m
2	3	261° 20' 31"	63,677 m
3	4	313° 58' 59"	16,873 m
4	1	81° 20' 59"	76,317 m

Área: 1.040,958 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	211° 01' 06"	19,467 m
2	3	261° 20' 59"	88,878 m
3	4	355° 52' 09"	15,047 m
4	1	81° 20' 59"	80,132 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	165° 57' 20"	7,522 m
2	3	261° 20' 59"	263,975 m
3	4	31° 30' 48"	9,744 m
4	1	81° 21' 00"	277,160 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.661

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	185° 57' 20"	7,622 m
2	3	261° 21' 00"	273,180 m
3	4	31° 01' 24"	9,743 m
4	1	81° 20' 59"	270,383 m

Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*  
 07/11/2020

*[Handwritten signature]*  
**Oemar Jacques Teixeira**  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mat. 1817-2

PROJEÇÃO DA RUA GAL. OZORIO

1.075,096 m<sup>2</sup>

MATRICULA  
2.173

1.049,956 m<sup>2</sup>

1.117,573 m<sup>2</sup>

MATRICULA  
8.395

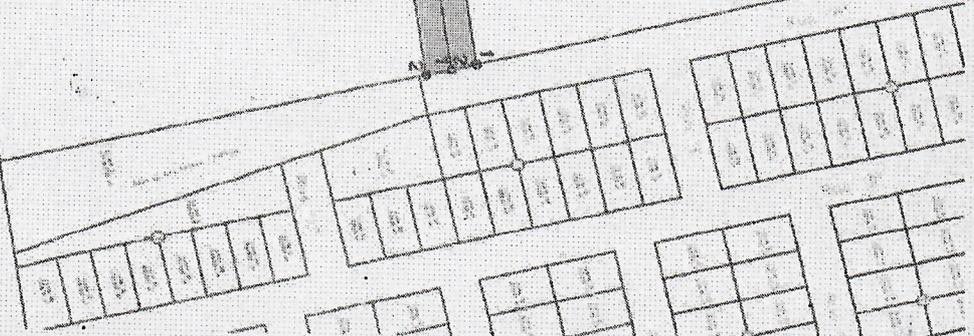
RUA PROJETADA

2.083,059 m<sup>2</sup>  
2.104,742 m<sup>2</sup>

CHACARA ROMAT II  
Matricula 9.660

CHACARA ROMAT I  
Matricula 9.661

*[Handwritten Signature]*  
Osvaldo Jacques Teixeira  
Cadeastro Imobiliario  
CREA-MS 4817-D  
Mód. 1617-2



Matrícula nº 9.660	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
-----------------------	---------------	--	--

Em 28 de Abril de 2011 - **Imóvel** : Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 4 has. e 0036 (Quatro hectares e trinta e seis metros quadrados), denominada "**CHÁCARA ROMAT - II**", parte da **FAZENDA MARAMBAIA**, região Sede, neste município, dentro dos seguintes limites : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, comum terras remanescentes da Fazenda Marambaia (áreas desmembradas 01 e 02); seguindo-se deste, acompanhando a linha divisória com terras da área desmembrada 02, com o seguinte azimute e distância : 89°14'02" e 277,18 metros até o vértice M-02; deste, segue confrontando com terras remanescentes de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura, com os seguintes azimutes e distâncias : 174°50'22" e 134,18 metros até o M-03; 269°14'02" e 247,46 metros até o M-04; 305°09'23" e 116,44 metros até o vértice M-05; deste, segue confrontando com a área desmembrada 01, com o seguinte azimute e distância : 38°54'09" e 85,06 metros até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfica. **CONFRONTAÇÕES** : Ao norte, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia (área desmembrada 02); ao sul e nascente, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia (área desmembrada 01). **PROPRIETÁRIA** : **MADEIREIRA ROMAT LTDA. - EPP**, com sede à Rua Luiz da Costa Leite, 1629, centro, nesta cidade, CNPJ nº 07.547.054/0001-10. **Registro Anterior** : R.35/7.058, fch. 5, deste mesmo Livro, destas notas, nesta data. Código do imóvel no INCRA nº 910.031.005.002-1: área total 348/2162; M. rural 70,0184; nº M. rurais 3,95; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 5,8036. Imp 4,0000 e ITRF 2,269/45-6. Nº 208/2011. Emolumentos: R\$ 18,00. Fj 10%: R\$ 1,80. Fj 3%: R\$ 0,54. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**AV.1/9.660** - Protocolo nº 26.562, fl. 041 do Livro nº 1-F, em 28 de Abril de 2011 - **RESERVA FLORESTAL** - Procedeu-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal de 20%** (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 208/2011. Emolumentos: R\$ 34,00. Fj 10%: R\$ 3,40. Fj 3%: R\$ 1,02. (Selo digital AAQ 69464-391). Bonito-MS, 28 de Abril de 2011. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 9660 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 9660, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

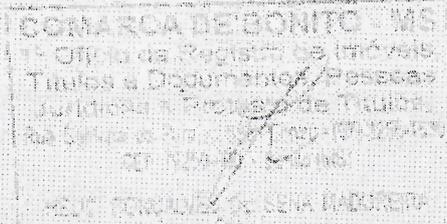
Bonito, 01 de outubro de 2020

*[assinatura]*  
Rodrigo Brognara Zanini

PODER JUDICIÁRIO - T.JMS  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Sena Madureira  
Bonito - MS - CNS 06.238-0

Selo Digital nº ADS79927-333-NOR

Emol R\$ 29,00 - Funiecc 10% R\$ 2,90 - FUNADEP 6% R\$ 1,74  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - PEADMP/MS R\$ 2,90 - SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 39,20  
Consulte a validade desta Selo no site www.tjms.jus.br



Matrícula nº 9.661	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis
-----------------------	---------------	--

COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CARTÓRIO SENA MADUREIRA**  
 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Em 28 de Abril de 2.011 - **Imóvel** : Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 4 has. e 0036 (Quatro hectares e trinta e seis metros quadrados), denominada "**CHÁCARA ROMAT - I**", parte da **FAZENDA MARAMBAIA, região Sede**, neste município, dentro dos seguintes limites : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, comum terras remanescentes de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Marambaia (área desmembrada 01), com os seguintes azimutes e distâncias : 173°09'40" e 205,00 metros até o vértice M-02; 265°08'36" e 114,39 metros até o vértice M-03 e 218°54'09" e 95,50 metros até o vértice M-04; deste, segue confrontando com terras remanescentes da Fazenda Marambaia (área desmembrada 03), com o seguinte azimute e distância : 89°14'02" e 277,18 metros até o M-05; deste, segue confrontando com terras remanescentes da Fazenda Marambaia de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura, com os seguintes azimutes e distâncias : 354°50'22" e 300,32 metros até o M-06 e 261°22'10" e 101,75 metros até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfica. **CONFRONTAÇÕES** : Ao norte e ao nascente, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura; ao sul, com terras da Fazenda Marambaia (área desmembrada 03) e ao poente, com terras da Fazenda Marambaia (área desmembrada 01). **PROPRIETÁRIO** : **PERCIVAL PITTA**, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ELIANE MARIA RIZZATO PITTA**, portador da CI. RG. nº 001.458.651 SSP/MS e CPF nº 320.851.509-00, residente à Rua Sérgio Martins, 585, em Ponta Porã-MS. **Registro Anterior** : R.37/7.058, fch. 5 deste mesmo Livro, destas notas, nesta data. **Código do imóvel no INCRA nº 910.031.005.002-1; Área total 348,2162; M. rural 70,0184; nº M. rurais 3,95; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 5,8036; fmp 4,0000 e MRF 2.269.143, nº N° 208/2011. Emolumentos: R\$ 18,00. Fj 10%: R\$ 1,80. Fj 3%: R\$ 0,54. Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.**

**4V.1/9.661** - Protocolo nº 26.562, fl. 041 do Livro nº 1-F, em 28 de Abril de 2.011 - **RESERVA FLORESTAL** - Procedo-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal de 20%** (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 208/2011. Emolumentos: R\$ 34,00. Fj 10%: R\$ 3,40. Fj 3%: R\$ 1,02. (Selo digital AAQ 69462-682). Bonito-MS, 28 de Abril de 2.011. Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**CERTIDÃO**

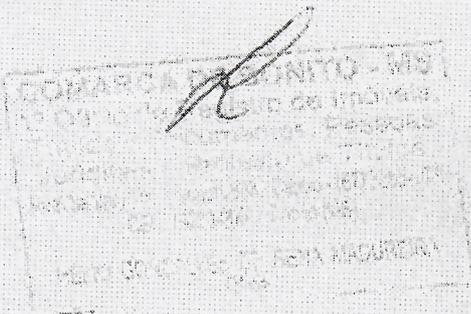
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 9661 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 9661, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 10 de novembro de 2020

*Rodrigo Brognara Zanini*  
 Rodrigo Brognara Zanini  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório Sena Madureira  
 Bonito - MS - CNS 06.238-0

Selo Digital nº AEA01514-990-NOR

Emol R\$ 29,00 - Fungcc 10% R\$ 2,90 - FUNADEP 6% R\$ 1,74  
 FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90 - SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 39,20  
 Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br



## CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Bonito, 12 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito **ODILSON ARRUDA SOARES**

Em atenção ao Ofício nº 839/2020, de autoria de Vossa Excelência, eu, **THIAGO OLIVEIRA BARBERATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 971.591 SSP/MS e do CPF nº 897.915.501-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Pires, nº 880, Vila Donária, em Bonito/MS, representante legal da empresa **MADEIREIRA ROMAT LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.054/0001-10, proprietária do imóvel inscrito junto ao Cartório de Registro local sob o nº 9.660, denominada Chácara Romat – II e, **ROGÉRIO PITTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 974.243 SEJUSP/MS e do CPF nº 877.048.461-91, residente e domiciliado na Rua Das Flores, nº 1.618, em Bonito/MS, representante legal do Senhor **PERCIVAL PITTA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 001.458.651 SSP/MS e do CPF nº 320.851.509-00, proprietário do imóvel inscrito junto ao Cartório de Registro local sob o nº 9.661, denominada Chácara Romat – I, vêm, respeitosamente, ciente da necessidade e utilidade pública e, inclusive, o interesse social, manifestar interesse em realizar a doação das áreas descritas no croqui anexo ao ofício acima mencionado, o qual foi elaborado pelo engenheiro Osmar Jaques Teixeira, inscrito no CREA/MS sob o nº 4817-D.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

CARTÓRIO  
SCHERER



**MADEIREIRA ROMAT LTDA. EPP**

CNPJ nº 07.547.054/0001-10

CARTÓRIO  
SCHERER



**PERCIVAL PITTA**

CPF nº 320.851.509-00

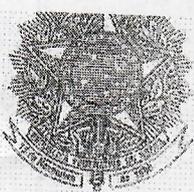
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BONITO-MS  
Rua Luiz de Costa Lima, 2425 - Centro - CEP: 70200-007 - Fone: (67) 3375-1913  
ROSANNE SILVEIRA GONZALEZ - OAB/MS

Reconheço por semelhança a firma de:  
**THIAGO OLIVEIRA BARBERATO e ROGÉRIO PITTA**

Selo Digital: AEB27982-001-NOR e AEB27983-377-NOR  
Bonito-MS, 17/11/2020

Elaine Aparecida Casanova Santana - Escrevente Extrajudicial

Emolumentos: R\$ 8,00 - FUNJEC 8%: R\$ 0,64 - FUNJEC 10%: R\$ 1,36 - FUNADEP 5%: R\$ 0,40 - FUNDE 4%: R\$ 0,48 - FEADMP/MS 10%: R\$ 1,20 - SELD: R\$ 3,00



# OLEGÁRIO CAMPOS

2º Tabelião e Registrador Civil

Livro Nº 152/P  
Fls. Nº 090

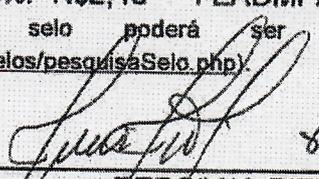
Avenida Brasil, 2974 - Cx. Postal 12 - Fone/Fax: (67) 3431-1175 - Ponta Porã - MS - e-mail: 2oficio@uol.com.br

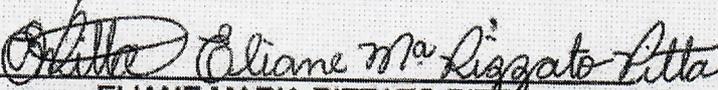
## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO

Outorgantes: PERCIVAL PITTA e ELIANE MARIA RIZZATO PITTA.  
Outorgado: ROGÉRIO PITTA

SAIBAM todos aqueles que este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, (25/05/2015), nesta cidade e comarca de Ponta Porã do Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, perante mim, Olegário Campos titular deste 2º Serviço Notarial com sede Avenida Brasil, 2974, compareceram como outorgantes: PERCIVAL PITTA, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 001458651 SSP/MS expedida em 05/07/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 320.851.509-00, filho de João Pitta e de Dirce Sestari Pitta, nascido aos 12 de Abril de 1955, e sua esposa ELIANE MARIA RIZZATO PITTA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001567628 SSP/MS expedida em 12/07/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 506.013.261-72, filha de Laurindo Rizzato e de Ozelia Alves Rizzato, nascida em Alto Paraná - PR aos 13 de Maio de 1966, residentes e domiciliados à Rua Alvorada, nº 585, Bairro Santa Izabel, nesta cidade de Ponta Porã - MS; reconhecidos pelos próprios à vista dos documentos pessoais, por eles me foi dito que na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu procurador, o Sr. ROGÉRIO PITTA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CNH 00596398645 DETRAN/MS expedida em 26/03/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 877.048.461-91, filho de Bolivar Pitta e de Maria Aparecida U. Pitta, nascido em Maringá - PR aos 22 de Janeiro de 1981, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 1618 na cidade de Bonito - MS; com os poderes para representá-los junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, notariados, registros de imóveis, e particulares, assinando, requerendo e retirando o que preciso for, inclusive certidões; podendo assinar declaração de reconhecimento de limites do imóvel rural denominado Chácara Romat - I, Matrícula 9.661 da comarca de Bonito - MS, juntar e desentranhar papeis e documentos, bem como praticar os demais atos necessários, inclusive substabelecer. E de como assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes, sendo lido, aceitam e assinam. Eu, Olegário Campos, 2º tabelião, subscrevo e assino.

Emolumentos: R\$62,00 - Funjecc 10%: R\$6,20 - Funjecc 5%: R\$3,10 - Funadep 6%: R\$3,72 - Funde-PGE 4%: R\$2,48 - FEADMP/MS 10%: R\$6,20. SELO DIGITAL nº AJP26322-787. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php))

  
PERCIVAL PITTA

  
ELIANE MARIA RIZZATO PITTA

  
OLEGÁRIO CAMPOS - 2º TABELIÃO





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

OFÍCIO/GAB nº 840/2020

BONITO/MS, 6 de novembro de 2020.

Ao representante legal do

**ESPÓLIO DE ARI GOMES SANTOS**

Proprietário do imóvel registrado sob o nº 2.173 do Serviço de Registro Imobiliário de Bonito – MS  
Nesta

**Assunto:** Construção de via pública para interligar o Loteamento Social Rio Bonito ao centro do Município.

Senhor representante legal,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informa-lhe que o Município de Bonito possui um projeto de prolongamento de vias públicas que terá por finalidade integrar o Loteamento Social Rio Bonito à zona central de nosso Município.

De acordo com o croqui que segue em anexo, o projeto inicial prevê a construção de uma Rua Projetada com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada em um pequeno trecho.

Acontece que a construção do acesso afetará parte do imóvel registrado sob o nº 2.173, razão pela qual indagamos a V.S.<sup>a</sup>, enquanto representante legal do proprietário do imóvel, se existe interesse em doar para o Município de Bonito a respectiva faixa do lote em que será construído o acesso.

A construção dessa via pública tem por finalidade melhorar o acesso dos moradores do LS Rio Bonito à zona central da cidade, sem contar inúmeros outros reflexos, como por exemplo, uma maior agilidade na prestação de socorro àqueles moradores, pois o único acesso hoje existente é pela vila Marambaia, próximo à Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

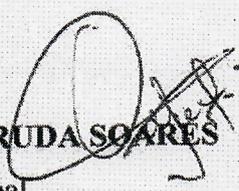
---

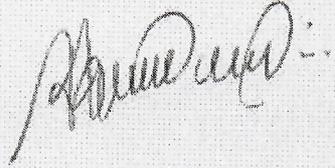
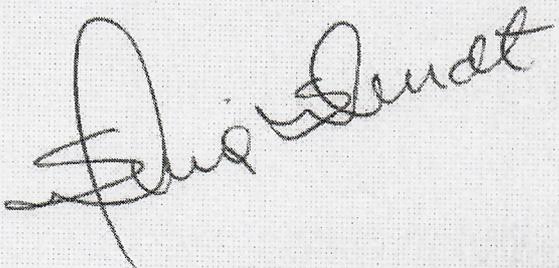
A escolha dessa área deu-se após um estudo técnico demonstrar que seria ela a mais apropriada para a abertura de uma nova via pública que integrasse o LS Rio Bonito à zona central, vez que em outras possíveis áreas haveria a necessidade de construir-se uma ponte sobre o córrego restinga, o que acabaria por onerar os cofres públicos frente a necessidade de um processo licitatório.

Informamos, desde já, que caso não haja interesse em formalizar a possível doação, o Município de Bonito dará início ao procedimento de desapropriação, conforme possibilitado pelo sistema legal de nosso país.

Certo de que nossas razões serão compreendidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

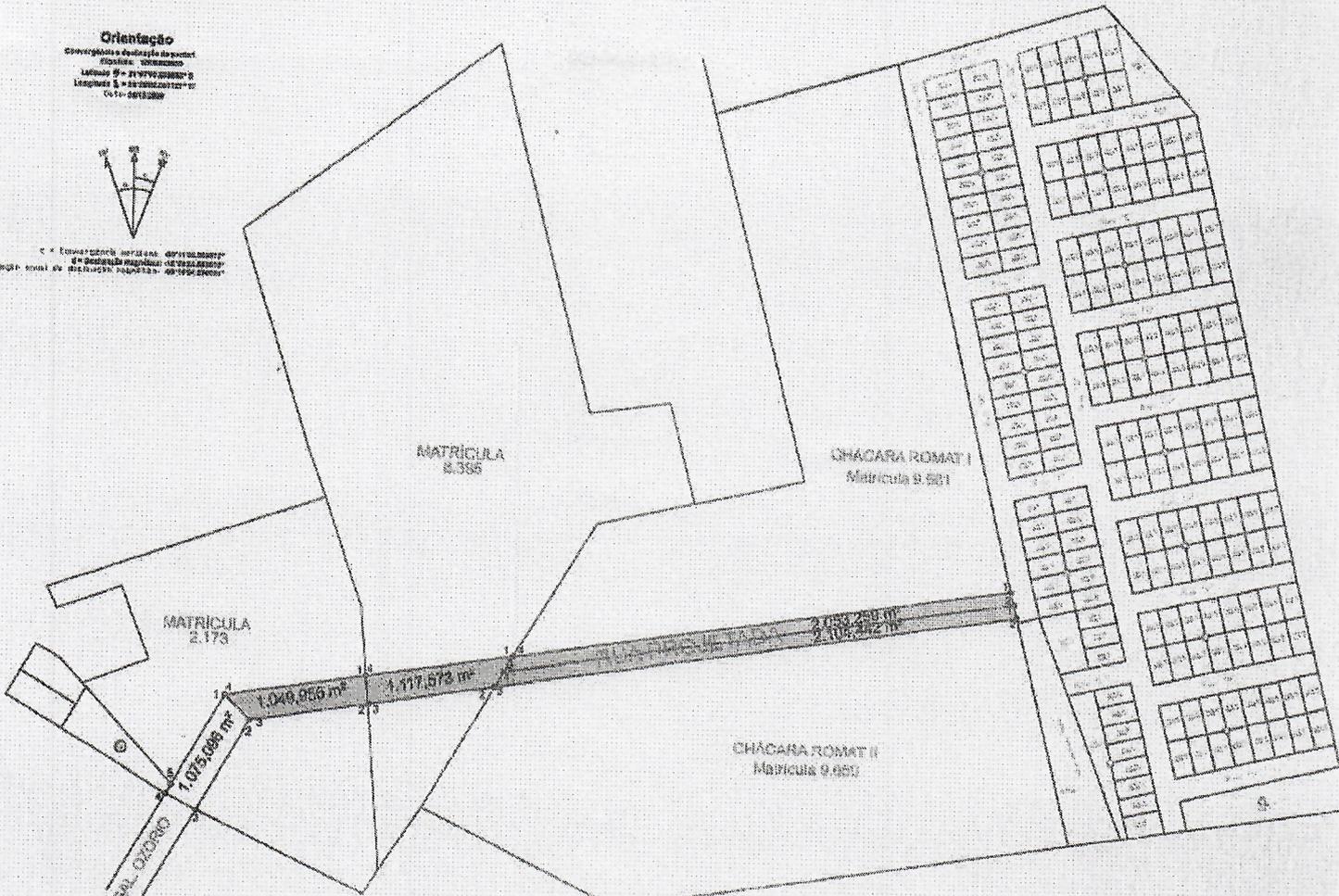
  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Orientação**  
 Conversão e direção do ponto  
 estação: UTM  
 Latitud. S = 23°04'00.000"  
 Longitud. E = 50°00'00.000"  
 UTM = 4818200



c = Escala gráfica vertical de 1:100.000,00  
 d = Escala gráfica horizontal de 1:100.000,00  
 w = Valor real de distância horizontal de 1:100.000,00



Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 8.395

**PROL. R. GAL OZÓRIO**

De	Para	Azimuth	Distância
1	2	133°35'56"	18,873 m
2	3	210°33'40"	55,730 m
3	4	296°33'28"	19,403 m
4	5	30°33'40"	6,000 m
5	1	30°33'40"	55,366 m

Área: 1.075,096 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimuth	Distância
1	2	175°52'00"	15,047 m
2	3	231°20'58"	83,877 m
3	4	313°50'50"	18,873 m
4	1	81°20'58"	75,317 m

Área: 1.049,859 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimuth	Distância
1	2	211°01'00"	19,487 m
2	3	261°21'58"	83,878 m
3	4	355°52'08"	15,047 m
4	1	81°20'58"	80,132 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660

Parte da Matrícula: 9.661

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimuth	Distância
1	2	169°57'20"	7,522 m
2	3	261°20'58"	283,875 m
3	4	31°00'48"	9,744 m
4	1	61°21'00"	277,180 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimuth	Distância
1	2	169°57'20"	7,522 m
2	3	261°21'00"	277,180 m
3	4	31°01'24"	9,743 m
4	1	81°20'58"	270,383 m

Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*Handwritten signature: Luis David*

*Handwritten signature: Fernando*

*Handwritten signature: Genar Jacques Teixeira*

Genar Jacques Teixeira  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mat. 1617-2

PROJEÇÃO DA RUA GAL. OZORIO

1.075,096 m<sup>2</sup>

MATRICULA  
2.173

1.049,956 m<sup>2</sup>

1.117,573 m<sup>2</sup>

MATRICULA  
8.395

RUA PROJETADA

2.053,259 m<sup>2</sup>  
2.104,242 m<sup>2</sup>

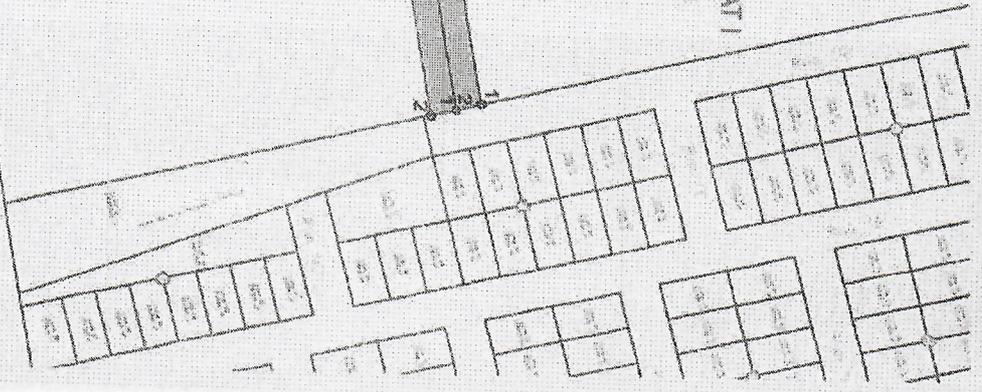
CHACARA ROMAT II  
Matrícula 9.660

CHACARA ROMAT I  
Matrícula 9.661

*Dep. Estadual*

*Atestado:*

*[Signature]*  
Osmar Jacques Teixeira  
Cadastro Imobiliário  
CREA-MS 4817-D  
M.M. 1617-2



## INTENÇÃO DE DOAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito ODILSON ARRUDA SOARES.

Nós, Ari Gomes Santos Filho, brasileiro, empresário, casado, portador de RG 358.707 SSP-MS e CPF 489.535.631-00, residente a Rua 29 de Maio S/N e Silvia Schmidt, brasileira, economista, casada, portadora de RG 5.987.652-2 SSP-PR e CPF 659.270.529-91, residente a Rua General Ozorio S/N, representantes do espólio de Ari Gomes Santos, acusamos o recebimento do ofício de vossa autoria OF./Gab 840/2020 de 06 de novembro de 2020, onde entendemos a solicitação da necessidade e utilidade pública e, inclusive interesse social, manifestamos o interesse em doar da área objeto de matrícula N.2.173, que somos representantes a área descrita no croqui que foi anexado ao ofício acima citado, estamos cientes das dimensões da área, vimos que o trabalho foi realizado pelo engenheiro Osmar Jacques Teixeira, profissional devidamente credenciado sob N. CREA 4.817-D.

Manifestamos assim favorável ao vosso interesse, nos colocando a disposição para quaisquer manifestação futura.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Bonito- MS em 12 de novembro de 2020

CARTÓRIO  
SCHERER



Ari Gomes Santos Filho

CPF 489.535.631-00

CARTÓRIO  
SCHERER



Silvia Schmidt

CPF 659.270.529-91



às 10:51:58 horas, arquivados, nº 461/08. Emolumentos : R\$ 1.000,00. Fj 10% : R\$ 100,00. Fj 3% : R\$ 33,00. (Selo ACV 31379). Bonito-MS, 28 de Outubro de 2008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.3/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - **USUFRUTO VITALÍCIO** - Título - Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 124 do Livro nº 73, em 11 de Setembro de 2.008. **USUFRUTUÁRIOS** : **ARI GOMES SANTOS** e sua mulher, **MARTA ESTER AREVALO SANTOS**, acima qualificados. **MUS PROPRIETÁRIOS** : **ARI GOMES SANTOS FILHO** e **SILVIA SCHMIDT**, acima qualificados. **ÔNUS** : Os doadores reservam para si o direito ao Usufruto Vitalício sobre o imóvel ora doado. **Condições** : Apresentados neste ato os documentos descritos no R.2 acima. **VALOR** : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). nº 461/08. Emolumentos : R\$ 108,00. Fj 10% : R\$ 10,80; Fj 3% : R\$ 3,24. (Selo ACV 31360). Bonito-MS, 28 de Outubro de 2.008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.4/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - Nos termos de cláusula contida no corpo da escritura acima registrada, é feita a presente averbação para constar que o imóvel acima matriculado está gravado com as cláusulas de **INALIENABILIDADE** e **IMPEHORABILIDADE**, gravadas que se cessarão com a morte dos doadores. nº 461/08. Emolumentos : R\$ 30,00. Fj 10% : R\$ 3,00. Fj 3% : R\$ 0,90. Bonito-MS, 28 de Outubro de 2.008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.5/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - **RESERVA FLORESTAL** - Conforme Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal nº 04669/2008, extraído do Processo nº 23/16 6356/08, protocolado em 02/09/2008 junto ao IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por Ari Gomes Santos, onde o mesmo assume o compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual nº 12.528, de 27 de Março de 2008 e normas decorrentes, considerando as disposições do artigo nº 4º da Lei Federal nº 4771/65, Código Florestal Brasileiro, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a documentação comprobatória referente à Reserva Legal do imóvel acima matriculado ou a documentação necessária para a análise e expedição dos documentos relativos à constituição da mesma. Averbação efetuada nos termos do Provimento nº 12, de 29/05/2008, da Corregedoria Geral de Justiça/MS. nº 461/08. Emolumentos : R\$ 30,00. Fj 10% : R\$ 3,00. Fj 3% : R\$ 0,90. (Selo ACV 31381). Bonito-MS, 28 de Outubro de 2.008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.6/2.173 - Protocolo nº 34.063, fl. 003 do Livro 1-H, em 03 de Dezembro de 2.015 - **CANCELAMENTO DE REGISTROS** - Em atendimento ao Mandado de Averbação extraído dos Autos nº 0001864-33.2010.8.12.0028 de Procedimento Ordinário requerido pelo **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** contra **ARY GOMES SANTOS FILHO E SILVIA SCHIMIDT**, em trâmite pela Segunda Vara Cível e Criminal desta Comarca, assinado digitalmente em 30 de Novembro de 2.015, pela Drª Paulinne Simões de Souza Arruda, MMª Juíza de Direito, arquivado, procede-se a esta averbação para **CANCELAR A DOAÇÃO** objeto do R. 2 e consequentemente, o R. 3 e 4 e AV.5 acima, visto ter sido declarada seu cancelamento nos termos do artigo 250, da Lei Federal 6.015/1973. Sentença de Emolumentos. (Selo digital AKJ03319-995). Bonito-MS, 18 de Dezembro de 2.015. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.





## CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 2173 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 2173, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. . O referido é verdade e dou fé.

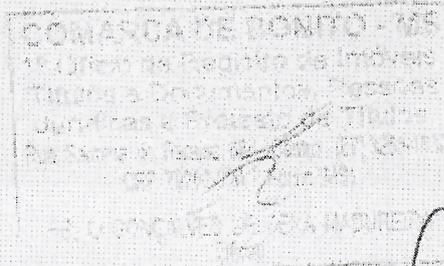
Bonito, 01 de outubro de 2020

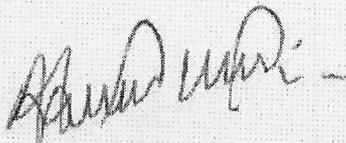
  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Brognara Zanini

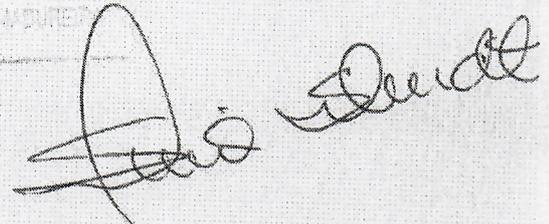
PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Sena Madureira  
Bonito - MS - CNS:06.238-0

\*\*\*\*\*  
**Selo Digital nº ADS79928-798-NOR**  
\*\*\*\*\*

Emol. R\$ 30,00- Funjecc 10% R\$ 2,90- FUNADEP 6% R\$ 1,74  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90- SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 40,20  
Consulte a validade deste Selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)









1 2 1 2 2